

O Grupo Preh e os seus fornecedores comprometem-se a cumprir os dez princípios internacionalmente reconhecidos do Pacto Global das Nações Unidas ([www.unglobalcompact.org](http://www.unglobalcompact.org)), os quatro princípios fundamentais da Organização Internacional do Trabalho ([www.ilo.org](http://www.ilo.org)), a Declaração Universal dos Direitos Humanos e as Diretrizes da OCDE ([www.oecd.org](http://www.oecd.org)) para as Empresas Multinacionais, bem como a Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento e o Acordo de Paris. O objetivo é proteger e conservar os nossos recursos mais importantes, ou seja, as pessoas e o ambiente. Respeitamos os direitos humanos e os direitos laborais, os objetivos de proteção ambiental e a luta contra a corrupção. Por isso, o Grupo Preh espera que todas as leis pertinentes sejam sempre cumpridas, como a Lei alemã sobre o dever de diligência das empresas nas cadeias de fornecimento. (LkSG). O Grupo Preh espera nomeadamente que os seus fornecedores respeitem e cumpram os requisitos mínimos decorrentes das normas reconhecidas internacionalmente e das leis aplicáveis acima referidas.

## Direitos humanos e condições de trabalho

A inviolabilidade dos direitos fundamentais das pessoas está consagrada nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Lei Fundamental da República Federal da Alemanha e nas constituições de muitos outros países em todo o mundo. Este respeito pelos direitos humanos é também uma parte essencial da política empresarial do Grupo Preh, e é por isso que esperamos dos nossos fornecedores

- que não tolerem o trabalho infantil e juvenil e apoiem ativamente a sua redução (para além dos requisitos das leis e regulamentos aplicáveis);
- que não tolerem qualquer forma de escravatura moderna, como o trabalho forçado e o tráfico de seres humanos;
- que respeitem os direitos humanos e proporcionem um ambiente de trabalho livre de qualquer forma de assédio ou discriminação e com oportunidades iguais para todos, independentemente da idade, género, orientação sexual, identidade de género, origem étnica ou nacional, deficiência, gravidez, filiação religiosa, filiação política, filiação sindical, informação genética ou estado civil;
- que garantam que o horário de trabalho, os salários e os benefícios sociais cumpram as regras aplicáveis localmente e satisfaçam, pelo menos, as necessidades básicas do trabalhador;
- que promovam a igualdade de oportunidades no emprego e concedam salários iguais para trabalho igual;
- que promovam uma cultura inclusiva que valorize a diversidade, a fim de permitir que os trabalhadores realizem todo o seu potencial;
- que prestem especial atenção aos direitos das comunidades locais e dos povos indígenas e que tenham em conta as suas necessidades;
- que respeitem o direito dos seus trabalhadores à liberdade de associação e de negociação colectiva;
- que evitem o desalojamento ou bloquear o acesso necessário no âmbito da aquisição, do desenvolvimento ou de outras formas de exploração de terras e águas;
- que se abstenham de mobilizar forças de segurança com formação e supervisão inadequadas por parte da empresa de segurança, sempre que tal mobilização possa levar a violações dos direitos humanos.

## Saúde e segurança

O fornecedor deve criar uma organização de saúde e segurança no trabalho para garantir um ambiente de trabalho seguro para todos os colaboradores.

Isto pressupõe, como padrão mínimo, o cumprimento da legislação local aplicável. A Preh espera que o fornecedor forneça EPI (equipamento de proteção individual) conforme necessário e garanta o seu uso, para além de proporcionar um ambiente de trabalho:

- que cumpra, no mínimo, a legislação nacional em matéria de saúde e segurança no trabalho bem como os regulamentos de segurança contra incêndio;
- que minimize e, idealmente, elimine o potencial de acidentes e lesões no local de trabalho, através de um sistema de análise de riscos; e
- que esteja em conformidade com um sistema de gestão da saúde e segurança no trabalho vigente (por exemplo, ISO 45001 ou outras normas reconhecidas equivalentes).

## Proteção ambiental e climática

No que diz respeito à proteção ambiental e às alterações climáticas, o fornecedor deve promover a responsabilidade ambiental em todas as fases da realização do produto e da prestação de serviços, aplicando práticas ambientais reconhecidas e conservando os recursos. Por conseguinte, o Grupo Preh espera do fornecedor:

- que previna ou minimize de forma proativa os impactos ambientais negativos (por exemplo, impactos na qualidade do ar, da água e do solo) e que os controle e documente de forma adequada;
- que forneça apenas materiais orgânicos (por exemplo, madeira, couro) que não tenham um impacto negativo na biodiversidade;
- que preserve a biodiversidade na utilização dos solos e na desflorestação (por exemplo, florestas de elevado valor de conservação);
- que promova a conservação de energia e reduza as emissões de gases com efeito estufa através do recurso a energias renováveis, que contribua para a comunicação das informações sobre as emissões de gases de efeito estufa e elabore um plano de energia verde para todos os serviços prestados ao Grupo Preh até 2030;
- que promova a conservação de recursos e projetos para reduzir resíduos e promover a economia circular (por exemplo, esquemas de reutilização e reciclagem);
- Que garanta a segurança jurídica através da utilização responsável de produtos químicos, evitando ou minimizando a utilização de produtos químicos restringidos e incentivando a procura de alternativas adequadas;

- desenvolva e mantenha um sistema de gestão ambiental certificado de acordo com a ISO 14001 (ou com uma norma adequada devidamente reconhecida).

## Ética empresarial e conformidade

Para garantir uma cooperação honesta e um elevado padrão de integridade entre os parceiros comerciais, o Grupo Preh espera do fornecedor:

- que observe a nossa **Política de Fornecimento Responsável**, de modo a não fornecer conscientemente produtos que contenham matérias-primas que contribuam para violações dos direitos humanos, subornos ou violações éticas ou que prejudiquem o ambiente;
- que obtenha e mantenha todas as autorizações regulamentares necessárias para a criação e o funcionamento das instalações e dos equipamentos utilizados na fabricação dos produtos;
- que atue em conformidade e apoie o cumprimento das leis e programas anticorrupção e de branqueamento de capitais pertinentes;
- que pratique uma conduta comercial transparente, demonstrando responsabilidade financeira através da devida manutenção de registos;
- que respeite os direitos de propriedade intelectual de terceiros, incluindo os da Preh;
- que não se envolva em qualquer forma de fraude;
- que garanta que os interesses financeiros ou outros interesses dos seus colaboradores não entrem em conflito com as tarefas que desempenham na empresa ou que, caso surjam incompatibilidades, as revele;
- que respeite as regulamentações comerciais e económicas internacionais (regulamentações de importação e exportação), incluindo sanções e regulamentações aduaneiras e que saiba reagir às alterações mesmo a curto prazo;
- que observe as regras antimonopólio e outras regras de concorrência;
- que proteja as informações confidenciais fornecidas pela Preh e pelos nossos parceiros comerciais e cumpra integralmente a jurisprudência relativa à proteção e segurança de dados;
- que garanta que a utilização da inteligência artificial (IA) cumpra a legislação e os acordos pertinentes. Deve ser dada especial atenção à proteção dos dados privados e comerciais e à sua utilização fiável e para os fins previstos.

## Responsabilidade pela cadeia de fornecimento

O Grupo Preh pretende que o fornecedor transmita aos seus subfornecedores estes requisitos de fornecedor e a Política de Fornecimento Responsável, acessível na área de download em <https://www.preh.com/downloads/lieferanten>, e que os obrigue a cumpri-los, de modo a garantir uma cadeia de abastecimento consistente. Neste âmbito, cabe ao fornecedor verificar e assegurar o cumprimento destes requisitos de sustentabilidade ao longo de toda a cadeia de fornecimento. Mediante solicitação por escrito do Grupo Preh, o fornecedor deverá fornecer informações sobre os requisitos padronizados neste Código de Conduta dos Fornecedores, em particular para demonstrar que foram devidamente implementados, salvaguardados e transmitidos na cadeia de fornecimento.

## Consequências de violações

Em caso de violação dos requisitos do fornecedor estabelecidos no presente Código de Conduta dos Fornecedores, o Grupo Preh reserva-se o direito de pôr termo à relação comercial com o(s) fornecedor(es), a não ser que sejam suficientes medidas menos drásticas, tais como a exclusão de novas adjudicações de projetos ou a descida da classificação do fornecedor, de modo a eliminar e evitar reincidências da violação.

**assinado por Rui Marques Dias**  
Diretor Financeiro (CFO)

**assinado por Dr. Daniel Hollos**  
Diretor de Gestão de Fornecedores e Ferramentas

### Declaração:

Pelo presente e em nome da empresa, confirmo que nos comprometemos a reconhecer, cumprir e implementar os princípios e requisitos definidos neste documento no âmbito da nossa relação comercial com o Grupo Preh.

---

Local, data

---

Nome da empresa / carimbo

---

Assinatura